



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

COMUNICADO OFICIAL N° 20/SG/23

DE 1 DE JUNHO DE 2023

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

SUMÁRIO:

1. DIRECÇÃO

1.1-Prova de Apuramento

2. CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO – CTD

2.1 - Resultado dos Jogos da 30ª Jornada do Girabola 2022/2023

2.2 - Classificação Geral do Girabola 2022/2023

2.3 - Resultado dos Jogos das ½ da Taça de Angola

- Marcação e Confirmação do Jogo da Final da Taça de Angola

2.4 - Prova de Apuramento ao Girabola 2023/2024

- Resultado dos Jogos da Série A e B, 5ª Jornada da Prova de Apuramento 2023/2024

- Classificação da Série A e B

- Marcação e Confirmação dos Jogos da 6ª a 10ª Jornada da Série A e B

3. CONSELHO DE DISCIPLINA

Advertência, Repreensão, Suspensão e Deliberação

DIRECÇÃO

1.1-Prova de Apuramento

Em virtude da não Homologação da Primeira Volta da Segunda Divisão, os Jogos agendados para o dia 4 de Junho, serão remarcados a partir do dia 10 de Junho.

1



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

2. CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO – CTD

2.1 RESULTADO DOS JOGOS DA 30ª JORNADA DO GIRABOLA 2022/23

Nº	Resultados	30ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
233	1x1	ASK Dragão do Uíge vs Clube Desp. da Huíla
234	2x1	Clube Desportivo LS vs Clube Rec. do Libolo
235	1x0	Sporting de Cabinda vs Santa Rita de Cássia
236	3x2	Sporting Clube de Benguela vs FC Bravos do Maquis
237a)	----	Petro de Luanda
238	1x1	GD Interclube vs CD 1º de Agosto
239	0x1	Académica do Lobito vs Wiliete de Benguela
240	1x2	GD Isaac vs Sagrada Esperança

2.2 CLASSIFICAÇÃO GERAL DO GIRABOLA 2022/2023

Clas	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts	%
1.	Atlético Petróleos de Luanda	28	22	3	3	61-16	+45	69	82,1
2.	Clube Desportivo 1º de Agosto	28	19	4	5	40-17	+23	61	72,4
3.	Clube Desportivo Sagrada Esperança	28	17	4	7	47-23	+24	55	65,4
4.	Wiliete Sport Clube de Benguela	28	15	8	5	36-19	+17	53	63
5.	GD Interclube	28	14	8	6	39-21	+18	50	60
6.	FC Bravos do Maquis	28	10	9	9	35-25	+10	39	46,4
7.	Santa Rita de Cássia	28	9	9	10	20-28	-8	36	44,4
8.	Académica Petróleos Clube do Lobito	28	9	8	11	29-35	-6	35	41,6
9.	Clube Recreativo do Libolo	28	8	10	10	29-34	-5	34	40,4
10.	Clube Desportivo da Huíla	28	8	9	11	29-28	1	33	39,2
11.	Desportivo da Lunda Sul	28	8	7	13	27-32	-5	31	37
12.	Sporting de Cabinda	28	7	5	16	17-45	-26	26	31
13.	Grupo Desportivo Escolinha Isaac	28	5	7	16	19-36	-17	22	26,1
14.	Sporting Clube de Benguela	28	5	5	18	18-52	-34	20	23,8
15.	Atlético Sport Kalonji Dragão do Uíge	28	1	10	17	13-48	-35	13	15,4
16.	Kuando Kubango Futebol Clube	0	0	0	0	0	0	0	0

COMUNICADO OFICIAL Nº 20/SG/23

1 de Junho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao | telefone: +244

936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

2.3 TACA DE ANGOLA ÉPOCA 2022/23

RESULTADO DOS JOGOS DAS - ½ FINAIS DA TACA DE ANGOLA

Nº JOGO	RESULTADOS	TAÇA DE ANGOLA ½ FINAIS 28 DE MAIO
21	0x1	GD Interclube vs Atlético Petróleos de Luanda
22	2x1	Académica do Lobito vs Kabuscorp do Palanca

MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DO JOGO DA FINAL DA TACA DE ANGOLA

TAÇA DE ANGOLA – FINAL 03 DE JUNHO			
Nº JOGO	Equipas	Hora	Campo
23	Atlético Petróleos de Luanda vs Académica do Lobito	15h00	Tundavala

2.4 PROVA DE APURAMENTO AO GIRABOLA ÉPOCA 2023/2024

SÉRIE A

Nº	Resultados	5ª Jornada Série A – Prova De Apuramento
13b)	3x0	Guicoss FC vs Luanda City
14	1x0	Nzaji FC do K. Norte vs Carmona Sport Clube
15	1x2	Kabuscorp do Palanca vs São Salvador Kongo

SÉRIE B

Nº	Resultados	5ª Jornada Série B – Prova De Apuramento
13a)	----	Desportivo da Nharêa
14	3x3	Ferrovía do Huambo vs CR União de Malange
15	3x0	Recreativo do Quela vs Real Santo António

CLASSIFICAÇÃO DA SÉRIE A

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts	%
1.	São Salvador do Kongo	5	4	1	0	11-5	+6	13	86,6
2.	Kabuscorp do Palanca	5	3	1	1	13-5	+8	10	66,3
3.	Nzaji FC do K.Norte	5	3	1	1	2-1	1	9	66,6
4.	Carmona Spot Club Uíge	5	1	2	2	7-6	+1	5	33,3
5.	Guicoss Futebol Clube	5	1	0	4	5-14	-9	3	20
6.	Luanda City	5	1	0	4	2-7	-5	3	20

COMUNICADO OFICIAL Nº 20/SG/23

1 de Junho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao telefone: +244

936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO DA SÉRIE B

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts	%
1.	Ferrovia do Huambo	4	3	1	0	12-4	+8	10	83,3
2.	CR União de Malanje	4	2	2	0	6-4	+2	8	66,6
3.	Desportivo da Nharêa	4	2	1	1	8-6	+2	7	58,3
4.	Recreativo do Quela	4	1	0	3	2-5	-3	3	25
5.	Real Santo António	4	0	0	4	2-9	-10	0	0
6.	Kabuscorp do Bié	0	0	0	0	0	0	0	0

- a) Folga por imperativo de Calendário
b) Em virtude da falta de comparência da equipa visitante, foi atribuído três pontos ao Guicoss

MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA 6ª A 10ª JORNADA DA SÉRIE A

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	6ª Jornada Série A-Prova de Apuramento
10	Junho	15h00	Dinizes	16	Nzaji FC do K. Norte vs Kabuscorp do Palanca
10	“	15h00	Gloria-Afa	17	Luanda City vs São Salvador do Kongo
10	“	15h00	Tafe	18	Guicoss FC vs Carmona Sport clube
Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	7ª Jornada Série A-Prova de Apuramento
14	Junho	15h00	Álvaro Buta	19	São Salvador do Kongo vs Nzaji FC do K. Norte
14	“	15h00	22 de Junho	20	Kabuscorp do Palanca vs Guicoss FC
14	“	15h00	4 de Janeiro	21	Carmona Sport clube vs Luanda City
Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	8ª Jornada Série A-Prova de Apuramento
18	Junho	15h00	Tafe	22	Guicoss FC vs Nzaji FC do K. Norte
18	“	15h00	Gloria-Afa	23	Luanda City vs Kabuscorp do Palanca
18	“	15h00	4 de Janeiro	24	Carmona Sport clube vs São Salvador do Kongo
Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	9ª Jornada Série A-Prova de Apuramento
21	Junho	15h00	Álvaro Buta	25	São Salvador Kongo vs Guicoss FC
21	“	15h00	Dinizes	26	Nzaji FC do K. Norte vs Luanda City
21	“	15h00	22 de Junho	27	Kabuscorp do Palanca vs Carmona Sport Clube
Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	10ª Jornada Série A-Prova de Apuramento
25	Junho	15h00	Gloria-Afa	28	Luanda City vs Guicoss FC
25	“	15h00	4 de Janeiro	29	Carmona Sport Clube vs Nzaji FC do K. Norte
25	“	15h00	Álvaro Buta	30	São Salvador Kongo vs Kabuscorp do Palanca

COMUNICADO OFICIAL Nº 20/SG/23

1 de Junho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao | telefone: +244

936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA 6ª A 10ª JORNADA DA SÉRIE B

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	6ª Jornada Série B- Prova de Apuramento
a)	Junho	15h00	-----	16	Real Santo António
10	“	15h00	Kuricutelas	17	Ferrovia do Huambo vs Recreativo do Quela
10	“	15h00	Eucaliptos	18	Desportivo da Nharêa vs CR União de Malange
Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	7ª Jornada Série B- Prova de Apuramento
14	Junho	15h00	Mangueiras	19	Real Santo António vs Ferrovia do Huambo
14	“	15h00	1ª de Maio	20	Recreativo do Quela vs Desportivo da Nharêa
a)	“	15h00	-----	21	CR União de Malange
Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	8ª Jornada Série B- Prova de Apuramento
18	Junho	15h00	Eucaliptos	22	Desportivo da Nharêa vs Ferrovia do Huambo
a)	“	15h00	----	23	Recreativo do Quela
18	“	15h00	1ª de Maio	24	CR União de Malange vs Real Santo António
Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	9ª Jornada Série B- Prova de Apuramento
21	Junho	15h00	Mangueiras	25	Real Santo António vs Desportivo da Nharêa
a)	“	15h00	-----	26	Ferrovia do Huambo
21	“	15h00	1ª de Maio	27	Recreativo do Quela vs CR União de Malange
Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	10ª Jornada Série B- Prova de Apuramento
a)	Junho	15h00	----	28	Desportivo da Nharêa
25	“	15h00	1ª de Maio	29	CR União de Malange vs Ferrovia do Huambo
25	“	15h00	Mangueiras	30	Real Santo António vs Recreativo do Quela

a) Folga por imperativo de Calendário

COMUNICADO OFICIAL Nº 20/SG/23

1 de Junho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao | telefone: +244

936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



5
[Handwritten signature]



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

3. CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 31/05/2023, entre outros assuntos tratados deliberou:

XLIV CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES

a) – **1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA**

Punidos com advertência nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- SERAFIM P. MAPUSSA lic. n.º 001383M96 do Atlético S. K. Dragão do Uíge;
- VICTORIANO N. B. LOCOQUESSA lic. n.º 000349M93 do Grupo D. Sagrada Esperança;
- EVARISTO D. KAPUNGE lic. n.º 000322M95 do Grupo Desportivo Interclube;
- ALBERTO A. C. MIGUEL lic. n.º 000482M97 do Grupo Desportivo Interclube;
- ELISEU M. CALEI lic. n.º 001098M96 do Kabuscorp S. Clube do Palanca;

b) – **2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- JAIME N. CANDELE lic. n.º 000874M88 do Atlético S. K. Dragão do Uíge;
- ABEL S. SEQUESSEQUE lic. n.º 000603M93 do Académica P. Clube do Lobito;
- MÁRCIO A. G. LUVAMBO lic. n.º 000629M86 do Académica P. Clube do Lobito;
- ALFREDO C. CALUNGANGA lic. n.º 000850M86 do Clube Desportivo da Huíla;
- CRISTIAN D. NJALLA lic. n.º 001833M03 do Kabuscorp S. Clube do Palanca;

c) – **3º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea c) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- EDUARDO J. ALEXANDRE lic. n.º 000538M89 do Grupo D. Escolinha Isaac;
- ROANDRO I. DA F. SEMEDO lic. n.º 000564M90 do Grupo D. Escolinha Isaac;

d) **4º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

COMUNICADO OFICIAL Nº 20/SG/23

1 de Junho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao telefone: +244

936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



6



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- ANTÓNIO M. CHITINGO lic. n.º 001123M99 do Grupo D. Escolinha Isaac;
- FABRICIO MAFUTA lic. n.º 000931M87 do Grupo D. Sagrada Esperança;
- GERVÁSIO D. CALELA lic. n.º 000352M94 do Grupo D. Sagrada Esperança;
- JOÃO G. DIOGO lic. n.º 000491M99 do Grupo Desportivo Interclube;
- ANTÓNIO L. PESSELA lic. n.º 000642M97 do Académica P. Clube do Lobito;

e) 5º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO

Punido com um (1) jogo de suspensão nos termos do n.º 2 da alínea c) do art.º 97º do R/D da FAF, o seguinte atleta:

- WILLIAM S. DA SILVA lic. n.º 000385M88 do Atlético Petróleos de Luanda;

f) SUSPENSÃO COM UM (1) JOGO POR ACUMULAÇÃO DE CARTÕES

Ao Jogador Sr. MILTON ALBERTO DE OLIVEIRA lic. n.º 000458M96 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança, nos termos do art.º 124º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.

COM TRINTA (30) DIAS

Ao Seccionista Sr. AVELINO GABRIEL MOISÉS lic. n.º 000500M67 do Clube Desportivo da Huíla, e multa no valor de **1.500 UCF (Mil Quinhentos UCF)** nos termos do art.º 95º do R/D da FAF.

Ao Guarda redes Sr. NZUZI DE AMOR lic. s/n.º do Carmona Sport Clube, e multa no valor de **3000 UCF (Três Mil UCF)** nos termos do art.º 98º do R/D da FAF.

DELIBERAÇÕES

Aos 31 Maio de 2023, os deste conselho reunidos em sessão ordinária na sede da Federação Angolana de Futebol deliberaram de entre outros assuntos sobre:

INCUMPRIMENTO DE DELIBERAÇÃO

REQUERENTE: Abelardo Gomes Socola (Belito)

REQUERIDO: Clube Recreativo de Desportivo do Libolo

COMUNICADO OFICIAL Nº 20/SG/23

1 de Junho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

I-DOS FACTOS

Por missiva dirigida a este Conselho denunciou o Requerente **Abelardo Gomes Socola (Belito)** o incumprimento da deliberação deste Conselho de Disciplina a seu favor, constante do Comunicado n.º 14/SG/23.

Por deliberação deste Conselho, foi condenado o Clube Requerido no pagamento do valor em dívida (Kz 1 500 000,00), isto no prazo de trinta dias.

Como tal, alega o Requerente que, uma vez vencido o período supra citado sem que ao menos o Clube tentasse contactá-lo, mais não solicita a este Conselho, a imposição das consequentes sanções legalmente previstas.

II-DO DIREITO

Determina o Regulamento de Disciplina da FAF (RD/FAF) que, o Clube que não acate ou faça cumprir ordem ou deliberação é punido com multa em valor correspondente entre 1.500 a 2.000 UCF (ex vi art.60.º).

III-DA DECISÃO

Os deste Conselho deliberam nos termos previstos pelo Artigo 60.º do RD/FAF, em multar o Requerido **Clube Recreativo de Desportivo do Libolo** em valor correspondente a 2.000 UCF, importância a ser paga em prazo não superior a 20 dias, assim como o valor contratual

reclamado pelo Requerente fixado em **Kz 1.500 000, 00** (Um Milhão e Quinhentos Mil Kwanzas).

Findo o prazo, a multa arbitrada será agravada e o Requerido impedido automaticamente e sem dependência de notificação, de participar em provas desportivas até efectivo pagamento do valor em dívida (Ex vi artigo 25.º do RD/FAF).

FALTA DE COMPARENCIA

PARTIDA DE APURAMENTO AO CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO

JOGO N.º:13/23

JORNADA: 5.ª

COMUNICADO OFICIAL Nº 20/SG/23

1 de Junho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao telefone: +244

936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



8



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

EQUIPAS: GUICOSS F.C / LUANDA CITY

CAMPO: ESTÁDIO DO TAFE

I-DOS FACTOS

Por informação prestada pela equipa de arbitragem, tomou conhecimento este Conselho que a partida de Apuramento ao Campeonato Nacional da 1.ª Divisão, jogo n.º 13/23 referente a 5.ª Jornada, entre as equipas de **Guicoss F. C** e **Luanda City** não se realizou aos 24 de Maio de 2023 como apazado tudo porque, a equipa visitante **Luanda City**, não compareceu por razões desconhecidas.

II-DO DIREITO

Nos termos do que dispõe o Regulamento de Disciplina da FAF (doravante RD- FAF), no seu artigo 47.º, “ *a falta de comparência a jogo oficial só é justificado por motivo de força, caso furtivo e culpa ou dolo de terceiro que sejam causa directa suficiente da impossibilidade de comparência*”.

Mais se acresce no supra citado diploma legal que, “ *a justificação da falta de comparência à jogo oficial é requerida pelo clube por escrito à Direcção da FAF no prazo de dois dias*” Ex vi art.48.º do RD/FAF;

No caso em apresso, em momento algum o clube faltoso fez juntar a esta Federação qualquer documento que justificasse a falta em que incorreu.

Como tal, elucida o artigo 49.º do RD/FAF que “*a falta de clube a jogo oficial é punida com derrota e multa em valor correspondente entre 5.000 a 6.000 UCF*” mais acrescentando o mesmo diploma que;

“ *Em qualquer caso o Clube é condenado no pagamento das despesas de arbitragem e de organização e dos prejuízos causados à FAF, ao Clube adversário e demais entidades lesadas (...)*”.

III-Da decisão

Tudo visto e ponderado, os deste Conselho deliberam nos termos previstos pelo artigo 49.º do RD/FAF em:

Punir o clube LUANDA CITY por falta de comparência, com derrota, bem como no pagamento de multa em valor correspondente a 6.000 UCF.

Outrossim,

COMUNICADO OFICIAL Nº 20/SG/23

1 de Junho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao telefone: +244

936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Vai o Clube faltoso condenado no pagamento das despesas de arbitragem e de organização, bem como os prejuízos de que tenha resultado a sua falta de comparência ao clube adversário.

ABERTURA DE PROCESSO DISCIPLINAR

CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO-GIRABOLA

JOGO: 231/023

JORNADA: 29.ª

CAMPO: ESTÁDIO OMBAKA

EQUIPAS: Wiliete Sport Clube de Benguela / Clube Desportivo 1.º de Agosto.

Informou a equipa de arbitragem no Boletim de Jogo referente ao Jogo n.º 231/023 da 29.ª Jornada do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão-GIRABOLA entre as equipas **Wiliete Sport Clube de Benguela e Clube Desportivo 1.º de Agosto** que;

Após o apito final o jogador n.º 15 Venâncio Kukula do Clube Desportivo 1.º de Agosto, dirigiu-se para o árbitro com palavras e actos violentos daí ter visto o segundo cartão amarelo.

Acto contínuo, jogadores e outros dirigentes do Clube Desportivo 1.º de Agosto por sua vez foram dizendo “ vocês não têm vergonha vão festejar com o Petro o título, daí que o jogador de n.º 20 chegou mesmo a chamar os árbitros de “ gatunos” ofendendo a honra e dignidade das suas progenitoras o que consequentemente levou a sua expulsão.

Como se não bastasse, quando a caminho dos balneários foi a equipa de arbitragem surpreendida pelo jogador de n.º 15 Venâncio Landu Kukula com uma atitude perseguidora, instigando violência contra a mesma equipa, ao que;

O jogador de n.º 17 Samuel Tshibanda aproximou-se do árbitro assistente e disferiu dois socos nas suas costas, sem que no entanto os jogadores Venâncio Landu Kukula (n.º 15) e Adilson Cipriano (n.º 20) deixassem de acusar a equipa de arbitragem de terem recebido dinheiro dos Clubes Wiliete S.C.B e Atlético Petróleos de Luanda.

Diante da gravidade do factos supra vertidos, a Presidente do Conselho de Disciplina, ordena, nos termos previstos pelo artigo 169.º do Regulamento de Disciplina da FAF, a abertura do competente

COMUNICADO OFICIAL Nº 20/SG/23

1 de Junho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao telefone: +244

936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



10



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

processo disciplinar e nomeia como seu instrutor o Dr. Áurio Inglês vogal deste Conselho e como escritã a Sr.^a Zenaida Gourgel.

RECLAMAÇÃO POR INCUMPRIMENTO DE DELIBERAÇÃO

REQUERENTE: Vanilson Tita Zeu

REQUERIDO: Clube Desportivo 1.º de Agosto

I-DOS FACTOS

Reclama o Requerente **Vanilson Tita Zeu**, que **não** obstante por deliberação deste Conselho ter sido condenado o Clube Requerido, o Clube Desportivo 1.º de Agosto, no pagamento no prazo de sessenta dias

do valor de **Kz 4 789 000,00 (Quatro Milhões Setecentos e Oitenta e Nove Mil Kwanzas)**, isto em Comunicado Oficial n.º 09/SG/23, o que é certo é que;

Terminado o prazo supra citado o Clube Requerido não cumpriu a deliberação deste Conselho, tão pouco tentou contactar o Requerente, ao que mais solicita o mesmo o agravamento das sanções contra o Clube Requerido a luz do regulamento em vigor.

II-DO DIREITO

Determina o artigo 60.º do Regulamento de Disciplina da FAF que o clube que não acate ou não faça cumprir uma deliberação é punido com multa em valor correspondente entre 1.500 a 2.000 UCF, ao que;

Mais acresce o mesmo diploma legal no seu artigo 34.º que a condenação transitada em julgado por este Conselho disciplina emergente do incumprimento de contrato registado nesta Federação tem ainda como efeito imediato não serem registados novos contratos ou compromissos desportivos ou ainda renovados os existentes.

III-DA DECISÃO

Tudo visto e ponderado, os deste Conselho de Disciplina deliberam por aplicação do artigo 60.º do RD/ FAF em:

- Punir o Clube Requerido, o Clube Desportivo 1.º de Agosto, por incumprimento de deliberação, em multa correspondente a 2.000 UCF, valor a ser pago em prazo não superior a 20 dias a contar da data da publicação em comunicado da FAF sob pena de nos termos previstos pelo artigo 25.º do RD/FAF ver-se impedido de participar em prova desportiva.

COMUNICADO OFICIAL Nº 20/SG/23

1 de Junho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao telefone: +244

936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



11



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Outrossim,

-Vai o Clube Requerido, nos termos previstos pelo artigo 34.º do RD/FAF, condenado a não registar novos contratos até que cumprida a deliberação deste Conselho ou, em alternativa, poderá apresentar a este Conselho o competente acordo rubricado entre as partes.

INCUMPRIMENTO DE DELIBERAÇÃO

REQUERENTE: Ariclene de Assunção Oliveira

REQUERIDO: Clube Recreativo e Desportivo do Libolo

I-DOS FACTOS

Por reclamação do Requerente **Ariclene de Assunção Oliveira**, fez saber o mesmo que, o Clube Requerido Clube Recreativo e Desportivo do Libolo não cumpriu com a Deliberação deste Conselho constante do Comunicado oficial 23/SG/22 que o condenava a pagar a favor do Requerente, os valores contratualmente devidos relativamente a época desportiva 2021/2022.

Consequentemente, uma vez que logradas todas as tentativas de acordo com o Requerido, ao fim, mais não requereu o Requerente que, diante da inadimplência do Clube Requerido, que o mesmo fosse sancionado nos termos legais.

II-DO DIREITO

Determina o artigo 60.º do Regulamento de Disciplina da FAF que o clube que não acate ou não faça cumprir uma deliberação é punido com multa em valor correspondente entre 1.500 a 2.000 UCF, ao que;

Mais acresce o mesmo diploma legal no seu artigo 34.º que a condenação transitada em julgado por este Conselho de Disciplina emergente do incumprimento de contrato registado nesta Federação tem ainda como efeito imediato não serem registados novos contratos ou compromissos desportivos ou ainda renovados os existentes.

III-DA DECISÃO

Tudo visto e ponderado, os deste Conselho de Disciplina deliberam por aplicação do artigo 60.º do RD/ FAF em:

- Punir o Clube Requerido, o Clube Desportivo e Recreativo do Libolo, por incumprimento de deliberação, em multa correspondente a 2.000 UCF, valor a ser pago em prazo não superior a 20 dias a contar da data da publicação em comunicado da FAF sob pena de nos termos previstos pelo artigo 25.º do RD/FAF ver-se impedido de participar em prova desportiva.

COMUNICADO OFICIAL Nº 20/SG/23

1 de Junho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao telefone: +244

936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



12



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Outrossim,

-Vai o **Clube Requerido**, nos termos previstos pelo artigo 34.º do RD/FAF, condenado a não registar novos contratos até que cumprida a deliberação deste Conselho, podendo em alternativa, apresentar a este Conselho o competente acordo rubricado entre as partes.

INCUMPRIMENTO DE DELIBERAÇÃO

REQUERENTE: Sidney dos Reis Mariano

REQUERIDO: Clube Desportivo e Recreativo do Libolo

I- DOS FACTOS

Reclama o Requerente **Sidney dos Reis Mariano** que, há mais de seis meses foi o **Clube Requerido Clube Recreativo e Desportivo do Libolo** intimado a pagar no prazo de um mês a dívida que detém com o Requerente, sucede porem que;

Continua o Clube Requerido a desobedecer a decisão deste Conselho, não fazendo qualquer pagamento a favor do Requerente, ao que, solicita decisão definitiva por parte desta Federação.

II- DO DIREITO

As decisões do Conselho de Disciplina são de cumprimento obrigatório.

Assim,

Determina o artigo 60.º do Regulamento de Disciplina da FAF que, o clube que não acate ou não faça cumprir uma deliberação é punido com multa em valor correspondente entre 1.500 a 2.000 UCF, ao que;

Mais acresce o mesmo diploma legal no seu artigo 34.º que a condenação transitada em julgado por este Conselho de Disciplina emergente do incumprimento de contrato registado nesta Federação tem ainda como efeito imediato não serem registados novos contratos ou compromissos desportivos ou ainda renovados os existentes.

III-DA DECISÃO

Os deste Conselho de Disciplina, em reunião ordinária deliberam por aplicação do artigo 60.º do RD/FAF em:

COMUNICADO OFICIAL Nº 20/SG/23

1 de Junho de 2023

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao telefone: +244

936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



13



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

- Punir o Clube Requerido, o Clube Desportivo e Recreativo do Libolo, por incumprimento de deliberação, em multa correspondente a 2.000 UCF, valor a ser pago em prazo não superior a 20 dias a contar da data da publicação em comunicado da FAF sob pena de nos termos previstos pelo artigo 25.º do RD/FAF ver-se impedido de participar em prova desportiva.

Outrossim,

-Vai o Clube Requerido, nos termos previstos pelo artigo 34.º do RD/FAF, condenado a não registar novos contratos até que cumprida a deliberação deste Conselho, podendo em alternativa, apresentar a este Conselho o competente acordo rubricado entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, 1 DE JUNHO DE 2023


O SECRETÁRIO GERAL
FERNANDO RUI COSTA



TOTAL



Sonangol



Lacatoni



ORGANIZAÇÕES
Chana

